

ANEXO 02 - Modelo de Selos Extrajudiciais (Lei nº 14.605/2010)

Serão em número de 15 (quinze) os modelos dos selos de autenticidade extrajudiciais respectivos a saber:

- 01 Registral Distribuição
- 02 Reconhecimento de Firma
- 03 Autenticação
- 04 Certidão/Segunda Via/ Segundo Traslado
- 05 Notarial I Protesto de Títulos
- 06 Notarial II Procuраções e Escrituras sem Valor Declarado
- 07 Notarial III Escrituras com Valor Declarado
- 08 Registral Civil Nascimento e Óbito
- 09 Segundas Vias de Nascimento ou Óbito e Averbações Gratuitas
- 10 Registral de Casamento
- 11 Registral de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
- 12 Registral Imóveis I, Averbações e Registro de Pacto Antenupcial
- 13 Registral Imóveis II Outros Registros
- 14 Reconhecimento de Firma – Transferência de veículos
- 15 Notarial IV - Selo Especial (Escritura com valor declarado)

Especificação Técnica do Selo de Autenticidade

a) No selo de autenticidade estarão especificados os seguintes elementos:

- Brasão do Estado do Ceará
- Selo de Autenticidade
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- Descrição do Tipo de Selo (conforme item 5.1.1)
- Código do Tipo de Selo e Série Alfanumérica

b) Cada selo conterá: uma numeração principal de três letras e cinco números (sequencial), e uma série com três letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas. O objetivo dessa numeração secundária é não dar publicidade a estes dados, restringindo-os às partes interessadas.

c) Nos selos, a sequência alfanumérica terá sua representação em **código de barra ou QR CODE** acima ou abaixo da mesma.

d) Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor de fundo de cada tipo e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.

Da Confeção dos Selos de Autenticidade

a) Do papel adesivo

a.1. Frontal: branco tipo off-set, gramatura: 70,8 g/m² (62,8 – 72,8)

a.2. Adesivo : à base de borracha (hot melt) ou acrílico, com características mínimas de:

a.2.1. Resistência ao cisalhamento (shear) maior ou igual a 780 minutos

a.2.2. Adesão inicial: maior ou igual 700 N/m

a.2.3. Adesão final: maior que 800 N/m

a.2.4. Temperatura de serviço: -10°C a 70°C

a.2.5. Boas características de envelhecimento e resistência à umidade, ao calor e a luz, e que garanta a sua adesividade à base a ser colada.

a.3. “Liner” em papel couchê siliconizado



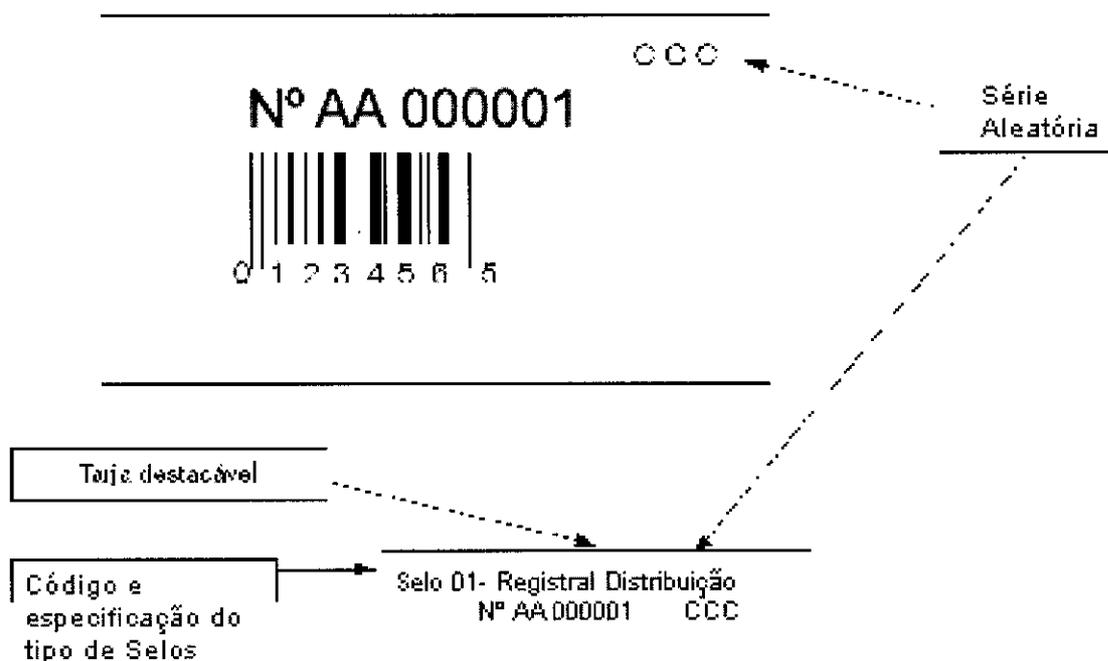
b) Do Formato

b.1. Com a justificativa da operacionalidade de manuseio, os selos extrajudiciais dos tipos 02, 03 e 14, além das especificações técnicas exigidas, deverão possuir formato 35mm (larg) x 26 mm (alt), entregues em formulários contínuos 210 mm (larg) x 305 mm (alt), contemplando 50 selos por folha. Não há canhoto destacável. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

b.2. Os demais selos, ou seja, Extrajudiciais tipos 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, deverão possuir formato 28 mm (altura) x 35 a 45 mm (largura), entregues em formulários contínuos 333 mm (largura) x 305 mm (altura). Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo. Todos os selos conterão uma numeração dupla idêntica no corpo do selo e na parte destacável, para que se possa vincular o selo ao ato praticado.

b.3. A parte destacável do selo acompanhará a largura do selo adotada e terá altura mínima de 8mm.

b.4. Deverá constar, ainda, da parte destacável, um conjunto de letras identificadoras do tipo ato, a numeração sequencial e a numeração aleatória, de acordo com o exemplo a seguir:



c) Do Faqueamento/ Esqueleto

c.1. Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação do selo, quando da tentativa de retirada do documento.

c.2. Não será utilizado o faqueamento na tarja destacável, quando houver.

c.3. Na área do código de barras não é obrigatório o faqueamento.

c.4. Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

d) Da Impressão

d.1. Impressão tipográfica; impressão por jato de tinta; impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida off-set (com o mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência, da série sequencial, de três letras e cinco números, impressa ao lado direito da expressão "N.º", cada selo sendo único e possuindo seu próprio arranjo alfanumérico, sendo que, após a homologação, o TJCE fornecerá os números e as séries iniciais de cada tipo de selo.

d.2. A impressão do **código de barras** ou **QR Code** poderá utilizar qualquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. O código será localizado acima ou abaixo da numeração sequencial. Não será obrigatória a colocação do código de barras na tarja destacável. Sua qualidade deve ser aferida através de leitura óptica e que tenha leitura no mínimo de 98% dos códigos impressos. O código de barras deverá conter a série alfanumérica. O código de barras a ser utilizado para a interpretação da série alfanumérica e da sequência aleatória deverá ser aquele que melhor se adequa ao layout do selo.

d.3. Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por três letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao “layout” do item b.4.

d.4. Fundo: numismático e geométrico em duas cores, incorporando micro letras positivas e negativas. O selo deverá possuir uma imagem em tinta invisível reativa à luz ultravioleta. Na parte do código de barras, a área do selo poderá ter o seu fundo branco, com os devidos avanços laterais para a obtenção de uma leitura correta.

d.5. Tarja superior com tinta prata anti-scanner.

e) Da Holografia ou Talho Doce

e.1. Holograma exclusivo e **tridimensional ou 2D** com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte da contratante apresentando movimento e dimensão mínima de 10 mm x 15mm, sendo a impressão hot stamping. A exclusividade será declarada pela Contratada através de documento público.

e.2. Talho doce calcográfico cilíndrico (intaglio) em uma única cor e com pelo menos uma imagem latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: “TJCE – FERMOJU”, “SELO DE AUTENTICIDADE” e “PROVIMENTO Nº 15/2008”.

e.3. A Contratada licitante poderá optar pela utilização da holografia ou talho doce, sendo obrigatório o uso de todas características técnicas descritas no presente projeto.

f) Da Apresentação

Formulário contínuo ou em folhas soltas com o número adequado de selos, por páginas, maior ou igual a 30 (trinta) e menor ou igual a 80 (oitenta). Cada folha conterá também uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.



ANEXO 03 - Modelo de Selos Judiciais (Provimento nº 09/04)

1. DISCRIMINAÇÃO

Modelo — Selos Judiciais (Provimento nº 09/04)

Serão em numero de dois (02) os modelos dos selos de autenticidade respectiva, a saber:

- CERTIDÃO
- AUTENTICAÇÃO

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MODELO)

- 2.1. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS:** O selo de Autenticidade será auto adesivo, faqueado, impresso em off — set ou flexográfico em quatro cores, calcografia cilíndrica e talho — doce, até duas cores ou holografia personalizada, tridimensional ou 2D, com arte do contratante, aplicado com clichê, não sendo aceita a holografia padrão, possuir numeração seqüencial alfa numérica, aplicada por impacto, fundo numismático e geométrico, duplex, filigramas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas, guilhoche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.
- 2.2. **FORMATO/ACABAMENTO:** Os selos de autenticidade serão fornecidos em folha de formulários contínuos ou formulários planos, contendo 50(cinquenta) selos em cada folha, medindo cada selo 35mm(largura) por 26mm(altura) após o destaque, com cantos arredondados, constando no rodapé da folha: número da folha, tipo do selo, numeração inicial e final dos selos da correspondente folha.
- 2.3. **IMPRESSÃO:** Off—set ou flexográfica — impressão em 4 (quatro) cores sendo: 03 (três) cores visíveis, sendo duas comuns para os dois tipos de selos, 01(uma) cor predominante, diferente para cada tipo de selo e 01 (uma) invisível reagente a luz ultravioleta.
- 2.4. **PAPEL**
 - 2.4.1 Frontal: Branco
 - 2.4.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência a umidade, ao calor e a luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.
 - 2.4.3 Tinta: tipos permanentes, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.
 - 2.4.4 Gramatura total: 190 gr/m².
- 2.5. **FAQUEAMENTO**
 - 2.5.1 Faqueamento estrelado, matricial ou similar apropriado à fragmentação do selo a fim de dificultar a sua reutilização
 - 2.5.2 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.
- 2.6. **NUMERAÇÃO:** Cada selo terá numeração composta por duas letras e sete números seqüenciais apostos a sua lateral direita.
- 2.7. **EMBALAGEM:** Embalados em caixa de papelão ou outra forma, a critério da contratada, que garanta a inviolabilidade da mesma até o destino final.
- 2.8. **ARTE**
 - Selos Judiciais

Elementos (dizeres) específicos de cada selo:



Tipo 1

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento N° 09/2004 — TJ;
- Certidão (apostos na parte inferior do selo).

Tipo 2

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento n° 09/2004 — TJ;
- Autenticação (aposto na parte inferior do selo).

gfs

ANEXO 04 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD (milheiro)	VALOR UNITÁRIO (por milheiro)	VALOR TOTAL
01	Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Extrajudiciais.	25.000	R\$ 29,90	R\$ 747.500,00
02	Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Judiciais.	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 807.300,00

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “Item”, “Descrição do Material” e “Qtd”, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

ANEXO 05

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital n.º /20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2013.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

JMS

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2013

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *gjb*

ANEXO 07

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME :
NACIONALIDADE :
ESTADO CIVIL :
PROFISSÃO :
RG :
CPF :
DOMICÍLIO :
CIDADE :
UF :
FONE :
FAX :
CELULAR :
E-MAIL :

glt

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o
CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão
Eletrônico nº ____/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93,
não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar
ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.11 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 

ANEXO 11



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO
DE SELOS DE AUTENTICIDADE CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ E A
EMPRESA _____**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

CT N.º ____/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º ____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2013, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de selos de autenticidade, distribuídos da seguinte forma: até 25.000.000(vinte e cinco milhões) de selos para atender as Serventias Extrajudiciais e até 2.000.000(dois milhões) para atender as Serventias Judiciais, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme informações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2013 e seus Anexos, bem como no Anexo _____ deste Contrato, todos parte integrantes do mesmo.**

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, 

independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE

- a) Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos no Edital do Certame;
- b) Realizar as devidas e necessárias conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de Selos de Autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários Selos de Autenticidade de cada lote, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos encaminhados pela Contratada;
- c) Controlar e acompanhar toda a execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados;
- e) Notificar à Contratada, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- f) Encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- g) Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade extrajudicial;
- h) Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos serviços e as faturas de cobrança apresentadas pela Contratada;
- i) Fazer o controle de qualidade.

II - DA CONTRATADA

- a) Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Contratada providenciará a comunicação da ocorrência policial, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 10 (dez) dias. No caso previsto neste item, a Contratada não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente;
- b) Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão deste Contrato, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados;
- c) Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do Contrato, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 01, 02 e 03 do Edital;
- d) Na eventual falta de Selos de Autenticidade, nas remessas feitas pela Contratada com base nos Pedidos de Compra de Selos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais, glosar os valores correspondentes aos Selos de Autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Contratada poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de Selos de Autenticidade apurada e comunicada, na sede do Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação;
- e) Disponibilizar à Contratante, a cada entrega de selos, arquivos em meio eletrônico e em meio impresso, correspondente a relatórios, contendo informações acerca da confecção, estoque, transporte, distribuição e recebimento dos selos pelas Serventias Extrajudiciais;
- f) Assegurar a entrega, no final do Contrato, de todos os lotes e séries já confeccionados e estocados, não sendo admitida a falta de selos pelo motivo da rescisão do Contrato (independente do motivo), sob pena da perda da garantia apresentada em ambos os casos;
- g) Entregar, ao final do Contrato, a(s) matriz(es) do(s) selo(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, ou destruí(-los), na presença de 01(um) funcionário designado pelo Tribunal, às suas expensas;
- h) Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto deste Contrato;
- i) Prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito,

- cuja reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender;
- j) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária;
 - k) Não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, independentemente da fiscalização da Contratante, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Contrato;
 - l) Assumirá, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
 - m) Arcará com a multa contratual, nos casos de atraso na execução de objeto;
 - n) Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, ressalvadas cláusulas em contrário;
 - o) Arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato;
 - p) Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro – O valor previsto no caput desta cláusula se refere à estimativa de consumo, não se obrigando o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do Contrato, podendo ocorrer, ao término da sua vigência, saldo não utilizado.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco do Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos selos, considerando-se as faturas referentes aos serviços prestados, mediante apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), após a emissão de nota de empenho. Essas Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ Nº 41.655.846/0001-47.

Parágrafo Terceiro – Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, deverá ser comprovada a sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas (CNDT), assim como as Fazendas Federais, Estadual e Municipal, e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

Parágrafo Quarto – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

Parágrafo Quinto – Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

4200001.2.61.500.21366.2200000.33903000.70.1.20

4200001.2.61.500.21366.100000.33903000.70.1.20

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá início na data da assinatura, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2013.

SW

CLÁUSULA OITAVA – DA ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados com o fornecimento de dois tipos de Selos:
Selos Extrajudiciais (Lei nº 14.605/2010), conforme descrito no anexo 02 do Edital;
Selos Judiciais (Provimento nº 09/2004), conforme descrito no anexo 03 do Edital.

Parágrafo Primeiro – Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pela Contratada estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pela Contratante, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

Parágrafo Segundo – Fica facultado ao Contratante o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregue fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Contratada responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Para fins do disposto neste item, a Contratada poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede da Contratante.

Parágrafo Quarto – O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação feita pela Contratante;

Parágrafo Quinto – A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Contratada, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DOS SELOS

A CONTRATADA deverá fornecer os selos de autenticidade em Lotes:

Parágrafo Primeiro – O primeiro Lote, dimensionado em até 500.000 (quinhentos mil) SELOS JUDICIAIS e em até 2.000.000 (dois milhões) SELOS EXTRAJUDICIAIS;

Parágrafo Segundo – Os lotes seguintes, serão solicitados 01 (uma) vez por mês, com base no consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte à data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por hora sobre o valor do evento que ocorreu o atraso injustificado na prestação do serviço;
- c) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação,

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão e incorporação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- d) Por quaisquer das cláusulas previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Poderá, ainda, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CONTRATANTE

CONTRATADA

RN

